

INTERESSADA: Universidade Estadual Vale do Acaraú (Uva)

EMENTA: Renova o reconhecimento do curso de graduação em Ciências Contábeis, grau bacharelado, ofertado na modalidade Presencial (com oitenta vagas anuais), em regime semestral alternado, nos turnos matutino e noturno, pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (Uva), em sua sede, na Avenida da Universidade, nº 850, *Campus* Betânia, CEP: 62.040-370, no município de Sobral, com validade de 1º de janeiro de 2024, até 31 de dezembro de 2027.

RELATORA: Maria de Fátima Azevedo Ferreira Lima

NUP 31022.000792/2023-92

PARECER Nº 36/2024

APROVADO EM: 31/1/2024

I – RELATÓRIO

A Pró-Reitora de Graduação da Fundação Universidade Estadual do Vale do Acaraú (Uva), Professora Jônia Tírcia Parente Jardim Albuquerque, pelo Ofício nº 322/2023-Prograd, processo NUP 31022.000792/2023-92/Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica (Suite), solicitou a renovação do reconhecimento do curso de Ciências Contábeis, grau bacharelado, ofertado na modalidade Presencial pela Uva, em sua sede na Avenida da Universidade, nº 850, *Campus* Betânia, CEP:62.040-370, no município de Sobral, instruído com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), em 15 de dezembro de 2023.

O curso em análise obteve a renovação do reconhecimento pelo Parecer CEE nº 113, de 17 de março de 2021, com vigência até 31 de dezembro de 2023.

Histórico e marcos legais

O surgimento da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú (Uva) ocorreu em 23 de outubro de 1968, por intermédio da Lei nº 214, de 23 de outubro de 1968, sancionada pelo então prefeito Jerônimo de Medeiros Prado.

Inicialmente, congregava as Faculdades de Educação, Ciências Contábeis, Engenharia de Operações, Enfermagem e Obstetrícia, além da Faculdade de Filosofia da Diocese de Sobral. Em decorrência da Lei nº 10.933, de 10 de outubro de 1984, a Uva foi encampada pelo Governo do Estado do Ceará sob a forma de autarquia estadual, passando a ser denominada Universidade Estadual Vale do Acaraú, dotada de personalidade jurídica de direito público com autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, com sede no município de Sobral e jurisdição em todo o Estado do Ceará, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.821.622/0001-20. E, por intermédio do Decreto

Cont./Parecer nº 36/2024

Estadual nº 20.686, de 20 de abril de 1990, a Uva foi organizada como universidade, com seus órgãos de deliberação e direção superior, de coordenação e execução programática e de execução instrumental. A Instituição foi recredenciada, à época, pelo Parecer CEE nº 479/2018, com vigência até 31 de dezembro de 2022.

Atualmente, a Universidade encontra-se recredenciada pelo Parecer CEE nº 49/2023, aprovado em 31 de janeiro de 2023, com validade de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2027.

Do curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual Vale do Acaraú

É importante situar que o curso de Ciências Contábeis da Uva fora criado pela Lei Municipal nº 214, de 23 de outubro de 1968, com a finalidade precípua de “*ministrar a instrução superior, profissional e técnica referente às Ciências Contábeis, diplomando contadores para o exercício da profissão em todo o país*”, tendo como “*objetivo, também, realizar pesquisas e extensão nos vários domínios da cultura que constituem subsídio ao ensino das Ciências Contábeis*”, conforme estabelecido no Art. 1º do seu Regimento inicial.

Este foi o primeiro curso organizado pela pioneira Fundação Vale do Acaraú (Uva), hoje Universidade Estadual Vale do Acaraú (Uva), com funcionamento autorizado por intermédio do Decreto nº 66.764, de 19 de junho de 1970, e com a aprovação do seu projeto pelo Conselho Federal de Educação/Mec pelo Parecer CFE nº 4.125/1974, e do Decreto nº 75.238, de 16 de janeiro de 1975.

O Curso de Ciências Contábeis, grau bacharelado, modalidade Presencial

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) está organizado com: justificativa; histórico; princípios orientadores; concepções; objetivos; áreas de atuação profissional; corpo docente (qualificação, titulação, vinculação institucional, regime de trabalho, coordenação de curso); corpo discente; critérios e formas de acesso, estratégias de melhoria da qualidade do curso; organização curricular; recursos materiais; pessoal técnico-administrativo; biblioteca; linhas de pesquisa; bolsas: monitoria e iniciação científica; produção intelectual dos docentes e discentes; plano de autoavaliação e educação continuada.

Importante ressaltar que o PPC inclui, ainda, os seguintes anexos:

A – Disciplinas da matriz curricular, por semestre contendo ementa, bibliografia básica e bibliografia complementar;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 36/2024

- B – Regulamento do componente curricular Estágio Supervisionado;
- C – Estágio Supervisionado I;
- D – Estágio Supervisionado II;
- E – Vínculo entre Estágio Supervisionado I e os conteúdos a serem exigidos;
- F – Vínculo entre Estágio Supervisionado II e os conteúdos a serem exigidos;
- G – Termo de Compromisso de Estágio;
- H – Relatório de Supervisão de Estágio;
- I – Frequência Diária de Estágio;
- J – Regulamento das Atividades Complementares;
- K – Quadro de Atividades, pontuação e documentação exigidas nas atividades complementares;
- L – Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- M – Fotografias dos recursos materiais e infraestrutura;
- N – Acervo Bibliográfico;
- O – Lista do corpo docente que atua no curso, com o *link* do *curriculum lattes*.

No que diz respeito à justificativa apresentada no (PPC) em apreciação, é relevante destacar que:

A formação do Bacharel em Ciências Contábeis deve contemplar uma discussão ampla e multidisciplinar, assegurando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Tais pressupostos traduzem a dimensão política sem, contudo, deixar de destacar as dimensões profissionais e técnicas, bem como, suas relações com o contexto social mais amplo, na busca de alternativas para o trabalho profissional.

Conceber um Curso de Ciências Contábeis em um tempo no qual as condições de vida e a possibilidade de desenvolvimento do gênero humano alcançaram níveis incalculáveis, em uma sociedade na qual a ciência e a tecnologia se converteram em traços essenciais para definir a forma do ser humano de viver no mundo, tem-se a educação como um papel essencial

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 36/2024

nesse processo, pois, a partir dela, criam-se e difundem-se as pautas de comportamentos que permitem converter riscos em oportunidades e a extrair o melhor do domínio científico e tecnológico da realidade.

Dessa forma, a Ciência Contábil, na qualidade de ciência social aplicada, com sua metodologia especialmente concebida para captar, registrar, acumular, resumir e interpretar os fenômenos que afetam as situações patrimoniais, financeiras e econômicas de qualquer ente, seja pessoa física, entidade sem fins lucrativos, empresa, ou mesmo pessoa de Direito Público, tais como Estados, Municípios, União, Autarquias etc., torna-se importante à medida que há o desenvolvimento econômico e social dos povos, estando sua evolução ligada à evolução da própria humanidade.

Dito isso, percebe-se que as informações geradas e interpretadas pela Ciência Contábil são utilizadas por vasta gama de pessoas e entidades, com os mais variados fins, sempre evidenciando o interesse na avaliação da situação e do progresso das organizações privadas ou públicas, sendo seu principal objetivo fornecer informações estruturadas de natureza econômica e financeira, como também física, de produtividade e social, de todos os entes objeto do seu foco de ação.

Merece ser evidenciado que o PPC trata da origem das Faculdades de Ciências Contábeis que se deu com o advento do Decreto-Lei nº 7.988, 22, de setembro de 1945, que, à época, tratava sobre o ensino de Ciências Econômicas e Ciências Contábeis e Atuarias, sendo considerado um marco histórico para as atividades econômicas do Brasil, criando o curso de Ciências Contábeis e Atuarias. Contudo, em uma análise legal e crítica, a criação dos cursos de Ciências Contábeis se deu, efetivamente, por intermédio da Lei nº 1.401/1951, que incluiu, no curso de Ciências Econômicas, a “cadeira” de História Econômica Geral e do Brasil e desmembrou o Curso de Ciências Contábeis e Atuarias em dois, possibilitando para os concludentes do curso de Ciências Contábeis receberem o título de Bacharel em Ciências Contábeis e para os concludentes de Ciências Atuarias o título de Bacharel em Ciências Atuarias.

Salienta o PPC que para fazer face às mudanças e evoluções das Ciências Contábeis no Século XXI, o Curso em tela, além da indispensável atualização de conceitos, traz como objetivo nortear a sua gestão e as suas ações para os desígnios do próprio curso: graduar profissionais com habilitação e capacitação técnica para desenvolverem trabalhos tradicionalmente realizados na área e que estejam devidamente preparados para o desempenho de suas funções, seja no Estado do Ceará, na região Nordeste, nos demais estados do Brasil e, eventualmente, no exterior, sem descuidar da sua formação humanística.

Cont./Parecer nº 36/2024

Atuação do Profissional a ser formado pelo Curso

A atuação desse profissional está disciplinada, em termos legais, pelo registro profissional a ser feito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), órgão filiado ao Conselho Federal de Contabilidade (CFC), criado pelo Decreto-lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, e regulamentado pela Resolução CFC nº 1.640, de 18 de novembro de 2021, que dispõe sobre as prerrogativas profissionais de que trata o Art. 25 do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, que *in verbis*:

Art. 1º O exercício da atividade contábil, considerado na sua plena amplitude e na condição de Ciência Social Aplicada, constitui prerrogativa exclusiva dos contadores e dos técnicos em contabilidade legalmente habilitados, ressalvadas as atribuições privativas dos contadores.

Organização curricular

A organização curricular do curso de Ciências Contábeis, grau bacharelado, segundo o PPC datado novembro de 2023, encaminhado pela Coordenação do Curso à Pró-reitoria de Graduação da Uva para o trâmite da renovação do reconhecimento do curso, perante este CEE, apresenta os componentes curriculares organizados por semestre, contemplados em 3 (três) eixos temáticos, distribuídas por campos interligados, a saber: a) formação básica 660 horas; b) formação profissional 1.520 horas e c) de formação teórico-prática 820 horas, perfazendo um total de 3.000 horas (150 créditos, de 20 horas cada), devendo sua integralização ser feita em, no mínimo, 4 (quatro) anos. Não há no PPC o tempo máximo para integralização.

A distribuição da carga horária total assim se efetiva: 2.000 horas estão destinadas aos componentes obrigatórios; 240 aos componentes optativos; 220 ao Estágio Supervisionado; 120 ao Trabalho de Conclusão de Curso, 120 às Atividades de Extensão e 300 à Extensão, conforme discriminado a seguir:

1º SEMESTRE			
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	CR	PRÉ-REQUISITO
Introdução à Extensão	60	3	-
Contabilidade Geral I	60	3	-
Metodologia do Trabalho Científico	60	3	-
Introdução à Administração	60	3	-
Instituições do Direito Público e Privado	60	3	-

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 36/2024

Total do semestre	300	15	-
2º SEMESTRE			
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	CR	PRÉ-REQUISITO
Contabilidade Geral II	60	3	Contabilidade Geral I
Introdução à Economia	60	3	-
Direito Comercial e Legislação Societária	60	3	Instituições do Direito Público e Privado
Matemática Financeira	60	3	-
Comunicação Empresarial	60	3	-
Total do semestre	300	15	-
3º SEMESTRE			
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	CR	PRÉ-REQUISITO
Contabilidade Governamental I	60	3	-

5º SEMESTRE			
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	CR	PRÉ-REQUISITO
Contabilidade de Agronegócios	60	3	Contabilidade Geral II
Contabilidade Societária	60	3	Contabilidade Geral II
Análise de Custos	60	3	Contabilidade de Custos
Estágio Supervisionado I	100	5	Contabilidade Geral II
Contabilidade Fiscal e Tributária	60	3	Contabilidade Geral II e Instituições do Direito Público Privado
Prática Extensionista II	20	1	Introdução à Extensão
Total do semestre	360	18	-
6º SEMESTRE			
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	CR	PRÉ-REQUISITO
Análise das Demonstrações Contábeis	60	3	Contabilidade Geral II
Mercado Financeiro e de Capitais	60	3	-
Contabilidade Ambiental	60	3	Contabilidade Geral II
Administração Financeira	60	3	Matemática Financeira
Perícia Contábil	60	3	Contabilidade Geral II
Total do semestre	300	15	-

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 36/2024

7º SEMESTRE			
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	CR	PRÉ-REQUISITO
Auditoria Contábil	60	3	Análise das Demonstrações Contábeis
Auditoria Fiscal	60	3	Direito e Legislação Tributária
Trabalho de Conclusão de Curso I	60	3	Metodologia de Trabalho Científico
Empreendedorismo	60	3	Contabilidade Geral II
Total do semestre	240	12	-

8º SEMESTRE			
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	CR	PRÉ-REQUISITO
Estágio Supervisionado II	120	6	Estágio Supervisionado I
Trabalho de Conclusão de Curso II	60	3	TCC I
Auditoria do Setor Público	60	3	Contabilidade Governamental II
Controladoria	60	3	Contabilidade Societária e Análise das Demonstrações Contábeis
Prática Extensionista III	60	3	Introdução à Extensão
Total do semestre	360	18	-
TOTAIS DA MATRIZ CURRICULAR			
DISCIPLINAS E ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA	CR	
Disciplinas Obrigatórias	2.000 horas-aula	100	
Disciplinas Optativas	240 horas-aula	12	
Estágio Supervisionado	220 horas-aula	11	
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	120 horas-aula	6	
Atividades Complementares	120 horas-aula	6	
Curricularização da Extensão	300 horas-aula	15	
Carga horária total	3.000 horas-aula	150	

O Estágio Supervisionado é um componente curricular direcionado para a consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando. O curso contempla em sua matriz as atividades de Estágio Supervisionado I e II, ofertadas, respectivamente, a partir do 5º semestre, ambas com uma carga de 110 horas, totalizando 220 horas.

A curricularização das Atividades de Extensão nos Cursos de Graduação da Uva encontra-se regulamentada pela Resolução CEPE nº 27/2018, Art. 7º “Os Projetos Pedagógicos do Cursos de Graduação deverão incluir as seguintes

Cont./Parecer nº 36/2024

modalidades: Componente Curricular de Extensão (CCE) e Atividades Curriculares de Extensão (ACE) que são oriundas das Ações de Extensão, ativas e devidamente cadastradas na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX), cujas temáticas e carga horária total devem ser definidas na matriz curricular de cada curso.”

Coordenação do curso e corpo docente

O Curso tem como coordenadora a Professora Luciene Santos Lima, graduada em Contabilidade pela Uva e em Direito pela Universidade de Fortaleza (Unifor); é mestre em Gestão e Modernização Pública/Uva e doutoranda em Ciências Contábeis pela *Fucape Business School*.

O corpo docente está constituído com 19 (dezenove) professores, sendo 14 (quatorze) efetivos e cinco voluntários, dos quais 16 (dezesesseis) possuem formação específica na área contábil. É importante salientar que a maioria dos professores foi formada na própria Uva e reside em Sobral.

A relação contratual e titulação do corpo docente está assim constituído: são 14 (quatorze) professores efetivos, desses, 4 (quatro) tem especialização, 6 (seis) mestrado e 4 (quatro) doutorado; dos docentes voluntários 3 (três) são especialistas, e 2 (dois) mestres, conforme quadro 1 pág. 29 do PPC, onde constam os dados dos docentes contendo: nome, titulação, relação contratual (efetivo ou voluntário), regime de trabalho e endereço do *curriculum lattes*.

O Anexo do PPC traz os currículos dos docentes que atuam no curso e, na pág. 211, os endereços dos currículos *lattes* com as produções científicas.

O Núcleo Docente Estruturante é composto pelos seguintes professores: Francisco José Carneiro Linhares, Cristina Maria Nunes de Sousa, Cíntia Vanessa Monteiro Germano Aquino, Francica Francivânia Rodrigues Ribeiro Macêdo e Maria Luciene Santos Lima.

Linhas de Pesquisa

As Linhas de Pesquisa estão relacionadas e derivam dos projetos: Planejamento e Orçamento Empresarial; Estoques nas Empresas; Contabilidade e Orçamento Público; Demonstrações Contábeis; Análise das Demonstrações Contábeis; Análise de Custos; Auditoria; Controladoria; Tributação; Mercado Financeiro de Capitais; Recursos Humanos; Teoria da Contabilidade; Perfil do Acadêmico de Ciências Contábeis; Perfil do Contador; Perfil das Empresas Contábeis e Ensino da Contabilidade.

Cont./Parecer nº 36/2024

Bolsas de Monitoria e de Iniciação Científica e outras formas de apoio ao discente

A Uva, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Prograd), mantém um Programa de Monitoria Voluntária, com a finalidade de produzir aperfeiçoamento do processo de formação profissional e a melhoria da qualidade do ensino da Uva, oferecendo vagas para monitores em disciplinas dos seus diferentes cursos.

O curso de Ciências Contábeis também aderiu ao programa e proporciona aos discentes, em diversas disciplinas, bolsas de monitoria voluntária, o que se dá a partir de processo seletivo constante da análise curricular e de provas oral e escrita, quando o aluno concorre à vaga em disciplina ofertada pelo curso e por ele escolhida, no correspondente semestre letivo

Bolsas de Iniciação Científica oferecidas por órgãos públicos estaduais, como a Fundação Cearense de Amparo à Pesquisa (Funcap) ou federais, como o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), quando a Universidade, por meio de um professor, um ou mais alunos, elabora projeto de pesquisa a ser apreciado por um dos referidos órgãos. Se aprovado, o projeto será desenvolvido, e o(s) aluno(s) receberá(ão) bolsa no valor estipulado pelo referido Programa.

Biblioteca

A biblioteca, segundo o PPC, conta com acervos específicos nas várias áreas de atuação, abrangendo toda a comunidade acadêmica da Uva. Existe uma biblioteca central (recentemente reformada e climatizada) e 4 (quatro) bibliotecas setoriais: do Centro de Ciências Exatas e Tecnologias (CCET); do Centro de Ciências Humanas (CCH); do Centro de Ciências da Saúde (CCS) e do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA). As bibliotecas estão à disposição dos docentes, discentes, dos demais membros da comunidade acadêmica e da própria sociedade sobralense. Juntas, as setoriais reúnem 6.222 obras com um total 11.277 exemplares (dados de março de 2020).

Ressalta-se que essa Universidade dispõe de biblioteca virtual (Pearson).

DO PROCESSO AVALIATIVO

A Relatora tomou como base para avaliação deste processo de renovação do reconhecimento do curso de Ciências Contábeis, a Lei nº 17.838/2021, que estabeleceu que este CEE é responsável por deliberar sobre atos de autorização, credenciamento, recredenciamento de instituições de ensino, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos, de acordo com a legislação vigente.

Cont./Parecer nº 36/2024

Além disso, foi considerada a Resolução CEE nº 495/2021, que determinou que a renovação do reconhecimento de cursos de graduação seja concedida com base no Conceito Preliminar de Curso (CPC) igual ou superior a três (3), em uma escala de um a cinco (1 a 5), obtido no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). Nesse caso, a avaliação prévia é dispensada.

Na última avaliação do Sinaes, ocorrida no ano de 2018, a nota obtida do Conceito Preliminar de Curso (CPC) pelo curso de graduação em Ciências Contábeis, grau Bacharelado, ofertado na modalidade Presencial, foi 3, e, no último Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), em 2022, obteve nota 4, estando, no momento, aguardando a nova nota do CPC.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em apreço atende à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), nº 9.394/1996; ao Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, que criou o Conselho Federal de Contabilidade; à Resolução CFC nº 1.340, de 18 de novembro de 2021; ao Parecer CNE/CES nº 299, de 6 de novembro de 2003, que aprovou as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Ciências Contábeis/Bacharelado; à Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes); à Resolução CNE/CES nº 10, de 16 de dezembro de 2004, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Ciências Contábeis; à Resolução CNE/CES nº 2, de 8 de junho de 2007, que dispôs sobre a carga horária e procedimentos relativos à duração dos cursos de graduação/bacharelado, na modalidade Presencial; à Resolução CNE/CES nº 3, de 2 de junho de 2007, que dispôs sobre os procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula; à Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental; e à Resolução CEE nº 485, de 15 de dezembro de 2021, que dispôs sobre o exercício das funções de regulação, avaliação e supervisão de ensino superior e cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, vinculados ao Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

III – VOTO DA RELATORA

Considerando a instrução do presente processo, o atendimento às normas vigentes; o resultado da avaliação desenvolvida sob a responsabilidade do Inep, com nota 3 (três) obtida no Conceito Preliminar de Curso (CPC), no ano de 2018; nota 4 (quatro), obtida no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), no ano de 2022, voto, favoravelmente, pela renovação do reconhecimento do curso superior de graduação em Ciências Contábeis, grau bacharelado, ofertado na modalidade Presencial (com oitenta vagas anuais), em regime semestral alternado,

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 36/2024

nos turnos matutino e noturno, pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (Uva), em sua sede, na Avenida da Universidade, nº 850, *Campus* Betânia, CEP: 62.040-370, no município de Sobral, com validade de 1º de janeiro de 2024, até 31 de dezembro de 2027.

É o voto, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 31 de janeiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO FERREIRA LIMA
Relatora

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE